



ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE MAIO DE 2020

Estabelece o fluxo para solicitação e distribuição do quaternário de amônia na Instituição

A Superintendência do Hospital das Clínicas de Marília – HCFAMEMA, junto ao Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT) e Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL), no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é apontado como importante reservatório de microorganismos, especialmente os multirresistentes, nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a limpeza do ambiente interfere diretamente na disseminação de germes e, conseqüentemente, no controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO que a solução desinfetante disponível para a limpeza concorrente da unidade do paciente, dos equipamentos e superfícies é o quaternário de amônia;

CONSIDERANDO que o uso indevido do desinfetante acarreta resistência dos microorganismos e um custo desnecessário à Instituição; e

CONSIDERANDO as discussões realizadas pela Comissão de Controle de Infecção hospitalar (CCIH) e Núcleo de Higiene.

DETERMINAM:

1. As **áreas administrativas** devem usar **álcool 70%** de 01 litro na limpeza de seus ambientes, com retirada no Almoxarifado Central mediante requisição.

2. As **unidades de prestação de cuidados** devem usar obrigatoriamente o **quaternário de amônia** na limpeza de seus ambientes.

3. O **Núcleo de Higiene** será responsável pela **dispensação e controle** do **quaternário de amônia** à todos serviços institucionais, utilizando-se da Planilha de Controle de fornecimento do produto.

4. O Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (HCI) e o Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial (Unidade I) deverão retirar o produto no almoxarifado do Núcleo de Higiene do HCI, localizado no corredor lateral da capela.

5. Os Departamentos de Atenção à Saúde Materno Infantil, Hemoterapia (Hemocentro) e Ambulatorial (Unidade HCIII), incluindo o NGA, deverão retirar o produto no almoxarifado do Núcleo de Higiene de seus respectivos Departamentos, mantendo-se as entregas pelo serviço de transporte.



6. O horário para entrega de todos os Núcleos de Higiene será das 7h às 16h, nos dias úteis.

7. A entrega do produto estará condicionada à devolução dos frascos vazios devidamente protegidos em saco plástico.

8. A validade do desinfetante é de 07 (sete) dias após a abertura da almotolia.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, 19 de maio de 2020.

CRISTINA TOSHIE DE MACEDO KUABARA

Diretora Técnica do DASADT

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DE FREITAS

Diretor Técnico do DIL

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA